

OBJETIVOS GERAIS

- O presente instrumento tem por objetivo a celebração de convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas, tendo por objeto conferir aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, condições mais vantajosas do que as oferecidas no mercado, inclusive em relação às taxas de administração e carregamento, para contratação de planos abertos de previdência complementar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

- Manutenção dos planos abertos de previdência complementar nas mesmas condições propostas durante todo o prazo do contrato, independente de extinção do convênio com a PREFEITURA;
- Não divulgação dos planos abertos de previdência complementar em qualquer repartição pública municipal;
- Esclarecimento aos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, que as condições de operação dos planos abertos de previdência complementar obedecem ao disposto no Decreto 53.141/2012 e Portaria 70/2012 - SEMPLA, bem como a legislação e regulamentação federal específica e que as demais condições são pactuadas livremente entre a entidade conveniada e o servidor, inexistindo qualquer responsabilidade do Município por tais obrigações;
- Cumprimento do Código de Defesa do Consumidor e a legislação em vigor, na celebração dos contratos decorrentes deste convênio firmados com os servidores municipais.

DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- Tratamento sigiloso de todas as informações a que tiverem acesso por ocasião deste convênio, não podendo ser copiados ou reproduzidos, publicados, divulgados ou de outra forma colocados à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, a não ser